

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9690 , DE 12DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre autorização para ocupação de galpões e espaços vazios na área de propriedade da Empresa Ro-Textil Indústria e Comércio Ltda.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a importância de se dar continuidade ao projeto de expansão econômica desencadeado em Taubaté, a partir de 1983, aperfeiçoando-o às necessidades de manter o funcionamento das atividades de empresas, que trazem inúmeras vantagens para o Município, proporcionando melhores condições de vida para o Povo Taubateano, que precisa ser respeitado no direito de ver sua Cidade progredir;

Considerando a luta que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo maiores estímulos e, ainda, que os empresários precisam de segurança e rapidez nas decisões do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que o objetivo da Municipalidade ao doar áreas de terreno para empresas é que estas construam suas unidades industriais, se instalem e passem a produzir bens, gerar empregos e aumentar a receita tributária do Município, sobretudo do ICMS, imposto de competência estadual e que, por isso, nós não concedemos isenção e que é, na verdade, o maior tributo que individualmente nos é repassado;

Considerando que em 26/06/1992, através da escritura de doação onerosa com cláusula de retrocessão, o Município doou área de terreno localizada no Loteamento Retiro Feliz, no Bairro do Una, à empresa Ro-Textil Indústria e Comércio Ltda. e concedeu isenção de todos os tributos municipais por um período de 15 (quinze) anos, a contar da data da lavratura da escritura reportada;

Considerando que a empresa EXPERT COMPONENTES DO BRASIL LTDA. se interessou em se instalar no Município, especificamente na área de propriedade da Ro-Textil, utilizando-se das edificações existentes no local;

Considerando que a empresa Ro-Textil, devido a problemas financeiros, paralisou suas atividades e alugou as acessões que construiu na área doada à EXPERT COMPONENTES DO BRASIL LTDA., o que deu ensejo a que o Município ajuízasse ação judicial pleiteando a revogação da doação;

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Considerando que a Empresa EXPERT atua no ramo de atividade de fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores, bem como de comércio a varejo e por atacado dessas peças e gera, atualmente, em sua sede, aproximadamente 20 (vinte) empregos;

Considerando que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa EXPERT ocupe as acessões disponíveis dentro da área doada à Ro-Textil, gerando empregos e aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas de saúde, educacionais, habitacionais, etc;

Considerando que a existência de galpões e espaços vazios e ociosos nas unidades empresariais se constitui em um gravíssimo inconveniente para o Município, que deixa de auferir as vantagens que adviriam se tais espaços fossem utilizados por novas empresas;

Considerando finalmente, que a permanência da empresa EXPERT no Município de Taubaté, ocupando galpões e espaços vazios, atende às expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, ou seja, por unidade industrial, que propicia aumento de receita tributária para o Município, bem como de oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada autorização à empresa EXPERT COMPONENTES DO BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.450.387/0001-03, para ocupação dos galpões e espaços vazios existentes na área de propriedade da Ro-Textil Indústria e Comércio Ltda., localizada na .Rua B, nº 401, no Distrito Industrial do Bairro do Una, enquanto perdurar o interesse social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de 50140 de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º ha Fundação do Núcleo Urbano por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 2 de 50 Lho de 2002.

MARIA ADALGISA/MARCONDES CORRÊA RESP.PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA